



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
GABINETE DO PREFEITO

**MUNICÍPIO
DE TALISMÃ**
Administração Sériá

LEI MUNICIPAL Nº 256/2001 DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 245 de 15 de Março de 2001, que dá nova redação aos parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 234/00, de 05 de Dezembro de 2000.

Art. 2º - Com a revogação contida no artigo 1º, fica restabelecida a plena vigência da Lei nº 234/00, de 05 de Dezembro de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2001.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 26 dias do mês de
Setembro do ano de 2001.


MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
=PREFEITO MUNICIPAL=


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
=CHEFE DE GABINETE=

CERTIDÃO:

“Certificamos para os devidos fins necessários, que a presente Lei foi afixada no placard da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data”.

ADMINISTRAÇÃO SÉRIA

Av. Rio Formoso s/n - Centro - Fone: (063) 385-1120 - CEP 77483-000 - TALISMÃ - TOCANTINS